

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua dos Libaneses, nº 1998, Carmo, Araraquara-SP – CEP 14801-425 Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0009515-55.2017.8.26.0037**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Fixação

Exequente: Cleiton Lopes Simões

Executado: Luiz Roberto Cavalca Junior

Juiz de Direito: Dr. Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues

Vistos.

Homologo o acordo de fls. 54/55 celebrado entre as partes e JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no artigo 487, inc. III, alínea "b" e 771, § único do Novo Código de Processo Civil c.c. art. 360, I do Código Civil.

Fica esclarecido que eventual descumprimento do acordo ora homologado propiciará a execução do saldo em aberto, <u>em feito distinto.</u>

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

Araraquara, 15 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA